



**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR**  
**ATA DE TRABALHO COMISSÃO – CIPAD**  
**14/04/2021 – às 9h00min.**

Proc. adm. n. 265/2021 (Eletrônico)

Proc. adm. n. 231/2019 (digitalizado e migrado para os autos n. 265/2021)

**Assunto:** verificação indícios de acumulação ilegal de cargo público - PAD

**INDICIADO :** GLEISON FARIA, cargo: Técnico de enfermagem, Matrícula n. 2404.

**NATUREZA:** Acumulo ilegal de cargo público - Tipificação: art. 97 até 203 da LCM nº 3, de 17/10/2007 -RJU).

Aos 14 de abril de 2021, às 9h00min., na Sede da Comissão Processante, localizada na Sala da Procuradoria, no Paço Municipal, na Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia, designada pelo Decreto n. 027/GAB/PMR, de 10 de fevereiro de 2021 que promoveu alterações aos Decreto n. 1.634/GAB/PMR, de 3 de julho de 2019, alterado pelo Decreto n. 1.677/GAB/PMR, de 14 de outubro de 2019, abertos os trabalhos os membros **Lindeberg Miguel Arcanjo (membro) e Selma de Oliveira Leonel (secretaria)** não puderam comparecer, justificando como continuam a exercer as funções normais dos cargos que ocupam, se encontram bastante ocupados para cumprir determinações do Prefeito Municipal, inclusive questões relacionados ao cumprimento com prazos de obrigações administrativas. Por essa razão, agendo nova data para reunião de trabalho para o próximo dia 26/04/2021, no mesmo horário.

Encerro os trabalhos às 9h20min.

E para constar, lavrou-se este termo, por mim....., redigi.

**Luiz Francisco da Silva**  
Presidente

.....  
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar  
Avenida Joana Alves, s/n, Centro, Rondolândia-MT - Cep.: 78.338-000.  
Fone: (66) 3542 1177 – e-mail inst.: [juridico@rondolandia.mt.gov.br](mailto:juridico@rondolandia.mt.gov.br)

